
PORTARIA Nº 118/15-DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente na
Escrivania de Paz do Município de Eral Velho,
Comarca de Herval d'Oeste.

O Doutor **LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato GP nº 2372 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do Município de Eral Velho, Comarca de Herval d'Oeste ao Senhor Theobaldo José Gewehr; a necessidade de realizar a transmissão do acervo, mudança da sede, transporte do acervo e mudança do sistema informatizado da referida Escrivania; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Eral Velho, Comarca de Herval d'Oeste no período de 20.11 a 29.11.2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Afixe-se cópia no átrio do Foro e na sede da Escrivania de Paz.

Encaminhe-se cópia ao endereço eletrônico webmaster@tjsc.jus.br, para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do endereço eletrônico extrajudicial@tjsc.jus.br.

Encaminhe-se cópia ao Conselho Gestor da Intranet por meio do endereço eletrônico cgintranet@tjsc.jus.br.

Herval d'Oeste, 19 de novembro de 2015.


LUÍS RENATO MARTINS DE ALMEIDA
Juiz de Direito - Diretor do Foro